

Ato oficial 051/2026

De: Cláudio S. - GP-PM

Para: GP-PM - Procuradoria do Município

Data: 23/02/2026 às 14:37:52

Setores envolvidos:

GP-PM, GP

Concede reajuste nos vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.

Lei Complementar Nº:*

LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa::

Concede reajuste nos vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

23/02/2026

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em **6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** os vencimentos dos cargos de **Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família** e de **Auxiliar de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família**, previstos no art. 11 da Lei Complementar nº 98/2025 e suas alterações, conforme valores constantes do **Anexo I** desta Lei.

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO REAJUSTADO
Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família	R\$ 3.443,97 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)
Auxiliar de Consultório Odontológico da Estratégia Saúde da Família	R\$ 1.831,05 (mil oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos)

Art. 2º Fica alterada a **Tabela 6 do Anexo II da Lei Complementar nº 22, de 29 de abril de 2010**, e suas alterações, passando a vigorar, **exclusivamente quanto ao cargo abaixo**, com o seguinte valor:

TABELA 6 – TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO PSF

(Programa de Saúde da Família – Servidores contratados por tempo indeterminado – Baseado nas Leis nº 1.230/99, 1.239/00, 1.411/05 e 1.440/06)

CARGO		VENCIMENTO REAJUSTADO
Médico Clínico Geral	Ge e	R\$ 12.547,82 (doze mil quinhentos e quarenta sete reais e oitenta e dois centavos)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Conceição do Rio Verde, 23 de fevereiro de 2026.

Cristiano Henrique Custodio

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 23/02/2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62CB-1397-E734-8131

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO (CPF 048.XXX.XXX-63) em 24/02/2026 15:12:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://conceicaodorioverde.1doc.com.br/verificacao/62CB-1397-E734-8131>